



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, Km 2, S/N - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 5/2022 CEDEPT-PAR/DE-PAR/PARACURU-IFCE

Editais 05 2022

Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica - Convênio SETEC MEC.

Orientações sobre a entrega dos documentos - Classificados

Primeiro lugar, parabéns aos classificados! Sejam bem vindos ao IFCE Paracuru e aos polos da UAB de Beberibe, Caucaia - Novo Pabussu, Itapipoca, Itarema, Orós, Ubajara.

Os documentos devem ser entregues de forma presencial no polo a qual foi selecionado e somente os classificados devem entregar. Retificamos apenas o CRONOGRAMA para a entrega dos documentos, no período de 01 de agosto a 06 de agosto nos polos da UAB a qual fez a inscrição.

Polo UAB Caucaia - Novo Pabussu. Rua da Consolação 465. Bairro Novo Pabussu. Cep 61600310.

Polo UAB Beberibe: Rua: José Bessa, nº 299 , Centro , Beberibe-Ce.

Polo UAB Itapipoca: Polo Educacional Professora Maria Apolônia Rodrigues Pinto. Rua: João Cordeiro, S/N Bairro : Coqueiro CEP: 62.508-090 Itapipoca-CE. Ponto de referência: Vizinho ao Terminal Rodoviário

Polo UAB Itarema: Av. João Batista Rios, 1880, centro, Itarema-Ce.

Polo UAB Orós. Polo Padre Djalvo Bezerra de Alencar. Travessa Dr. Rosevaldo S/N. Vizinho ao Dançódromo. Beira Rio. CEP 63520- 000. Orós Ceará

Polo UAB Ubajara. Rua Ângelo Sousa Nº 02. Centro. Ubajara-CE. CEP 62350-000

O candidato ou seu representante pode ir no POLO de forma presencial entregar a documentação comprobatória que está nos itens 5.3.1 até o item 5.3.15 (para todos os classificados) segunda a sexta (18.30h às 21h) e sábado (8h às 11 h).

A autenticação pode ser feita pelo coordenador do polo, mas faz-se necessário levar os originais para conferência. Colocar em envelope que iremos buscar. Não precisa vir a Paracuru deixar a documentação. Somente receberemos documentação COMPLETA, conforme os item 5.3.1 até o item 5.3.15. Seguem os documentos obrigatórios, os mesmos da inscrição.

Vejamos o que está no edital.

5.3.1. Documentos de identificação nacional considerados para efeito de inscrição (frente e verso: Carteira de Identidade; ou Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); ou carteiras expedidas pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade com validade nacional e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

5.3.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

5.3.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do

endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; 5.3.3.

Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

5.3.3. Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

5.3.4. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral):

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

5.3.5. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

5.3.6. Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação. A declaração ou certidão de conclusão serão aceitas caso tenham sido emitidas num prazo de até 1 ano antes da inscrição, fora deste prazo deverá ser apresentado o diploma;

5.3.6.1. Os documentos comprobatórios de conclusão da graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.3.6.2. O candidato que realizar sua inscrição com envio de declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação deverá enviar o diploma até um mês antes do término do curso, como condição para recebimento do certificado do Curso DocentEPT, caso o conclua com sucesso.

5.3.7. Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

5.3.8. Requerimento de matrícula (Anexo III), devidamente preenchido;

5.3.9. Imagem recente do rosto do candidato, em padrão 3x4 ou similar.

5.3.10. Declaração ou comprovantes que atua na educação profissional (obrigatório para a categoria docente ept) na rede pública de ensino municipal, estadual ou federal para efeito de classificação.

5.3.11. Declaração ou comprovantes que atua na educação básica ou superior para efeito de classificação (opcional para a categoria comunidade).

Documentação adicional para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):

5.3.12. Autodeclaração (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada;

5.3.13. Apenas para candidato autodeclarado indígena: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; OU Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carteira indígena.

Documentação adicional para os candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD):

5.3.14. Autodeclaração (no ato da inscrição) devidamente preenchida e assinada;

5.3.15. Laudo médico de especialista. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), tendo sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo. Deve, ainda, conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo; OU Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

São os mesmos da inscrição.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Socorro Duarte Rocha, Coordenador(a) do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, em 26/07/2022, às 18:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3943920 e o código CRC 2CF1E973.